



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021-PP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DESTA CÂMARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade N.º 2222693675 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 056.241.785-06, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-Ba, CEP: 46.350-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO URANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 34.106.091/0001-66, com sede à Pça Barão do Rio Branco, Nº362, Bairro DC-5, Urandi-Ba, CEP: 463500000, representada neste ato pelo senhor Antonino Filho Dias Pereira, portador da Carteira de Identidade N.º 985642181– SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 018.943.225-09.

OBJETO: Constitui o presente objeto a **contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível, conforme especificados no edital e seus anexos, destinados ao consumo da frota de veículos a serviço desta câmara durante o exercício de 2021.**

VALOR: R\$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Valor Global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Urandi, Estado da Bahia, em 18 de Agosto de 2021.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Mateus Silveira Oliveira

- Presidente -

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/230C-20B1-B955-444E-0A36> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 230C-20B1-B955-444E-0A36



Hash do Documento

e93422f35d55b28aba7b9bc5b6128e1bc57a83894f5200f4bf269be79bf55ad7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/08/2021 15:40 UTC-03:00